

DESPACHO N.º 483/2024

Considerando que:

- I. As Juntas de Freguesia de Lisboa dispõem de um conjunto de atribuições com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conferidas não só pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas também pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, detendo, assim, diversas competências próprias que implicam um elevado número de recursos materiais e humanos;
- II. Com vista à prossecução das suas atribuições e tendo em conta a atual dimensão da sua estrutura a Junta de Freguesia de Alvalade e para proceder à divulgação das suas iniciativas a Junta de Freguesia de Alvalade deve fazer chegar aos Fregueses e interessados toda a informação referente à sua atividade;
- III. De acordo com a atual conjuntura, é essencial assegurar a dinamização e atualização dos canais de comunicação da Freguesia de Alvalade;
- IV. Tornando-se, assim, necessário o desenvolvimento e implementação de plano de comunicação integrado, adaptado aos diferentes públicos da Freguesia com a gestão das diferentes plataformas de interação digital da Junta de Freguesia, em especial do Site e das redes sociais e desenvolvimento de plano de supervisão e controlo de todos os suportes de comunicação;
- V. O preço base da presente aquisição de serviços deverá fixar-se nos €36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
- VI. Atento o montante em causa, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a quatro entidades, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VII. O contrato terá a duração de um ano;
- VIII. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 482/JFA/2024, de 24 de setembro, emitiu parecer prévio favorável a Prestação de Serviços de produção de atuação dos “Aquisição de serviços de consultoria no domínio da comunicação” - processo n.º 64/AJ/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso

a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

- IX. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 480/JFA/2024, de 24 de setembro, emitiu parecer prévio favorável a Prestação de Serviços de produção de atuação dos “Aquisição de serviços de consultoria no domínio da comunicação” - processo n.º 64/AJ/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.
- X. Por deliberação da Assembleia de Freguesia, a 30 de dezembro de 2021, foi emitida a autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Face ao exposto, determino:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de consultoria no domínio da comunicação” – Processo n.º 64/CPR/JFA/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na económica 02.02.20.03.00 da orgânica 05.00.00 do Orçamento para 2024, conforme documento em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
2024 – €9.000,00 (nove mil euros);
2025 – €27.000,00 (trinta e seis mil euros).
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos, devendo a adjudicação ser efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator(preço mais baixo), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Joana Vilela;
 - b) 1.ª Vogal Efetivo: Tiago Gonçalves;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Paulo Cruz; e
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pelo 1.º Vogal Efetivo;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. O convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:

Augeo Comércio e Serviço, Lda.

NIPC 516205692

Rua Adriano José da Silva, n.º 19, 1º Esq.

2770-006 Oeiras

geral@augeo.pt;

Firmo Ferreira e Gomes de Almeida, Lda.

NIPC 516285772

Rua Amélia Rey Colaço, n.º 16, 6º Dto.

2685-184 Portela Loures

jgomesdealmeida@buzziness.pt;

EMRC Consulting, Lda.

NIPC 513015175

Av. 24 de Julho n.º3, 2.º Esq., Escrit. 7

1200-480 Lisboa

claudia.pereira@emirec.pt;

Reference Partner, Unipessoal Lda

NIF: 515927520

Rua da Junqueira, n.º 39, 2.º, Alcântara, 1300-324 Lisboa

geral@referencepartner.pt

9. Designar como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o técnico superior Paulo Cruz.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 24 de setembro de 2024

O Presidente,

